



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 02
Assinatura Jurandir Bengala

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do VEREADOR JURANDIR BENGALA - PR

PROTOCOLO

"**PROJETO DE LEI N°**
Divisão das Comissões /CMPV/2022
Proj. de Lei nº 4357/2022

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 28/04/22 Horário 12:00 hs

"Concede o Título de Utilidade Pública à
**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL CRECHE
REVIVER**"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º Concede o Título de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL CRECHE REVIVER - ABSCR**, sua sede fica localizada no endereço Rua Interlagos nº 217 com Rio Preto, Bairro Mariana no Loteamento Ayrton Senna, Porto Velho associação de direito civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 29 de maio de 2002. Inscrita no CNPJ nº 05.077.0001-70.

ART.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

SALA DAS SESSÕES, 28 de Abril de 2022

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

VEREADOR/BENGALA/PL



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 03
Assinatura Jurandir Bengala

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do VEREADOR JURANDIR BENGALA - PR

JUSTIFICATIVA

Proponho a presente concessão, não apenas pelo fato da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL CRECHE REVIVER -- ABSCR** atender ao que disposto na Lei de nº 2.076/2013, mas também como objetivo atuar no combate à desigualdade social, geração de emprego e renda, prestar assistência social. Apoio Humanitário na situação de vulnerabilidade social que, inúmeras crianças, adolescentes, adultos jovens, e a velhice e para tanto seus objetivos consistem.

Desta forma, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente proposta.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Abril de 2022.

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA,

VEREADOR/BENGALA/PL

Porto Velho, 28 de Abril de 2022. Foi feita a leitura da proposta de lei nº 03/2022.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.077.865/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2002
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CRECHE REVIVER ABSCR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R INTERLAGOS	NUMERO 217	COMPLEMENTO *****
CEP 76.813-630	BAIRRO/DISTRITO MARIANA	MUNICÍPIO PORTO VELHO
ENDERECO ELETRÔNICO EMIDIOPVH@GMAIL.COM	UF RO	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (69) 8126-3940/ (69) 9920-9057
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 19:45:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CRECHE REVIVER ABSCR,

**CAPITULO
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE.**

Art. 1º - Associação Beneficente Social e Creche Reviver – ABSCR, fundada em 29 de maio de 2002, é uma entidade de natureza civil sem fins lucrativos, que não faz distinção de raça, sexo, cor, condição social. Religiosa, política ou de qualquer outra entre seus associados, colaboradores ou beneficiados, que também será designada pela sigla ABSCR.

Art. 2º - A sede e foro da ABSCR ficam na Rua Interlagos 217 com Rio Preto, Bairro Mariana no Loteamento Ayrton Senna, Porto Velho Rondônia. CEP 76.813-630.

Art. 3º - A ABSCR tem como missão e objetivo de atuar no combate a desigualdade social, geração de emprego e renda, prestar assistência social. Apoio humanitário na situação de vulnerabilidade social que, inúmeras crianças, adolescentes, adultos jovens, e a velhice e para tanto seus objetivos consistem:

- 1) Promover a proteção à família, à infância, à adolescência, à pessoa idosa, creches, e outros.
- 2) Abertura e funcionamento de Creches, Escola de Ensino Infantil e Fundamental atendendo ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 3) Desenvolver programas de ação social em consonância com os princípios contidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
- 4) Prestar serviços na área de Assistência Social, tendo como objetivo a prevenção, a proteção, a inclusão e a promoção social.
- 5) Proporcionar assistência social à população que vive em situação de vulnerabilidade social nas sucursais em qualquer localidade de Rondônia, bastando para tal decisão da diretoria da Matriz da Entidade.
- 6) Promover o desenvolvimento da cultura e de atividades esportivas.
- 7) Promover cursos de formação, por meio da qualificação profissional, com vista ao combate a miséria e da pobreza, na integração ao mercado de trabalho para geração de renda emprego.
- 8) Promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração a vida comunitária de pessoas com deficiência física e mental.
- 9) Promover acolhimento e triagem de pessoa do sexo Masculino, com transtorno mental, em decorrências de uso, abuso ou dependência de substâncias química, da pessoa, seus familiares, o projeto terapêutico é vistos por várias perspectivas, para abordar as diversas dimensões da vida e da pessoa.
- 10) Manter relações e convênios com organizações de direito público e privado, sediados em Rondônia, no País e no Exterior, visando o aprimoramento de suas finalidades sociais.
- 11) Colaborar com os poderes públicos e privados na solução das questões que se relacionam com os objetivos da ABSCR.

UNIVILLE-ESCOLA, UNISUL,
A ÚNICA ESPERnça

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 06
Assinatura [Signature]

- 12) Promover convênios com setor público, privado e entidades do terceiro setor.
- 13) Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas que visem os objetivos da ABSCR
- 14) Celebrar parcerias com administração pública, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação (regidos pela Lei Federal 13.01.2014, suas regulamentações e alterações).

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, a dedicação da ABSCR às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, privado e terceiro setor que atuem em áreas afins.

Art. 4º - Será fonte principal de recurso para a ABSCR, as contribuições dos associados, podendo a ABSCR, aceitarem auxílios, contribuições ou doações, após exame e aprovação da Diretoria Executiva, bem como firmar convênios (nacionais e internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação e compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisque sua independência.

Art. 5º - Na consecução de tais objetivos, ABSCR, poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a ABSCR se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 7º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 8º O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Art. 9º - O patrimônio da ABSCR será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;

UNIÃO - ESCOLA, UNISU,
A ÚNICA ESPERNCÁ

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 07
Assinatura [Assinatura]

g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

h) usufruto que lhes forem conferidos;

i) juros bancários e outras receitas de capital;

j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

l) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A ABSCR tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Art. 13º - São atribuições da Assembléia Geral Ordinária:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ABSCR;

III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à ABSCR;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - decidir sobre a extinção da ABSCR e o destino do patrimônio.

Art. 14º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a ABSCR;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

UNIVERSITÉS-ESCOLA, UNISU,
A ÚNICA ESPERNÇA

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 08
Assinatura *[Assinatura]*

IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 16º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de cinco (5) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da ABSCR.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 17º - A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 18º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que fosse eleito.

Art. 19º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 20º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- VI - Apresentar aos associados anualmente o plano de ação sobre atividades e eventos a serem realizados;
- VII - Contratar e demitir funcionários da ABSCR;
- VIII - Convocar Assembleias;
- IX - Representar a ABSCR nos seus atos;

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- I - representar a ABSCR judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da ABSCR;

UNIVERSITÉS-ESCOLA, CRISTO,
A ÚNICA ESPERANÇA

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 09
Assinatura

- V – Autorizar o levantamento de fundos bancários, assinado juntamente com o Tesoureiro, cheques ou outros documentos;
- VI - Assinar documentos, fazer recebimentos e pagamentos juntamente com Tesoureiro;
- VII Nomear procuradores e prepostos para representação judicialmente ou extrajudicialmente;

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a ABSCR, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
- IV – Fiscalizar os trabalhos e a escrituração;
- V – Assinar com Secretário os cadastros dos associados;

Art. 23º - Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a ABSCR, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.
- IV – Elaborar e manter atualizado o regimento interno da ABSCR;
- V – Redigir a correspondência oficial da ABSCR, as comunicações, editais e o relatório da diretoria;
- VI – Redigir as atas das sessões da diretoria;
- VII Substituir o Presidente e a Vice Presidente no caso de vacância ou ausência de ambos;
- VIII- Comparecer a todas as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais com direto a voto;
- IX – Registrar todas e quaisquer solicitações de associados e submetê-las a Diretoria;

Art. 24º - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

**UNIVERSITÉS COLA, CRISTO,
A ÚNICA ESPERNCIA**

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 101
Assinatura [Assinatura]

- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 26º - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 27º - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, sendo que cada nova eleição é necessária a renovação de 1/3 (de um Terço) dos seus membros do conselho.

Art. 28º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 29º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPITULO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 31º – A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme e o volume de atividades a ser administrada poderá variar em função do numero de departamentos e dos programas e projetos da ABSCR;

Art. 32º – Secretaria executiva poderá ser contratada e remunerada;

Art. 33º – A secretaria executiva deverá se reunir pelo menos mensalmente com os departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades dentro da ação do programa e projetos da ABSCR;

**CAPITULO V
DAS COMISSÕES**

Art. 34º – As Comissões serão formadas por membros nomeados pela diretoria, ou instituídas em Assembleias e cumprimento de seus objetivos estatutários de caráter transitório.

CAPITULO VI DO REGIMENTO INTERNO

Art. 35º – O regimento interno completará as disposições de estatuto regulamentando e estabelecendo a ordem interna da ABSCR, sua fiscalização, e será elaborado pela diretoria, podendo ser reformado no todo ou em parte, qualquer época, com a autorização da Assembleia Geral.

Art. 36º – O regimento interno deverá manter a perfeita harmonia com os princípios estabelecidos neste estatuto, e deverá ser afixado onde se fizer necessário.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º - Os sócios e dirigentes da ABSCR, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 38º - A ABSCR é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeiteiros, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da ABSCR, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 39º - A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 40º - Os cargos dos órgãos de administração da ABSCR não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 41º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à ABSCR, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 42º - O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) fica vedada a tomada de empréstimos financeiros de quaisquer valores;
- d) extinção da Associação.

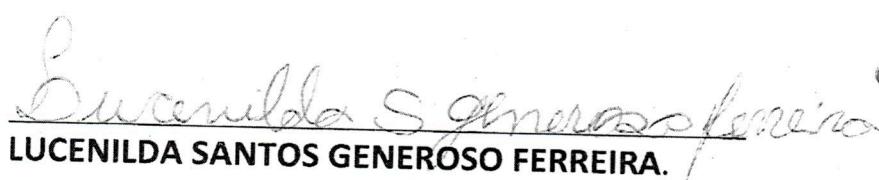
Art. 43º - Decidida a extinção da ABSCR, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, serão incorporadas ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 44º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 45º - O orçamento da ABSCR será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão projeto ou programa de trabalho.

Art. 46º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Porto Velho RO, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 47º - O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder aos trâmites legais para o registro e demais providências cabíveis.
Porto Velho RO 05 de março de 2022.


LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA.

Presidente



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Helena Soares Oliveira Carvalhal
 "O Cartório que acompanha você em todos os momentos de sua vida"
 Tabellaria e Oficiala
 Rua D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 68001-151 - (69) 3211-4000/3224-3353 - cartorio.carvalhal@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

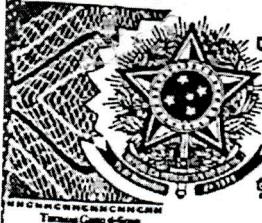
[5Y4lqrc5] - LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA

Em testemunha da verdade.

Porto Velho, 15 de Março de 2022.

JOISSE DA SILVA RABELO FREY - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA VIR. UNICRIM: Emo: 3,16 FUJU 0,63 FUNDEP 0,13
 FUNDIMPER 0,24 FUMORPQE 0,09 Selo 1,31 Total 5,58. Selo Digital
 de Fiscalização: A1AFL22468-4D447. Confira a
 validade em www.tjro.jus.br/consultaselos/





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

Dep. Legislativo das Comissões
Fis nº 13
Assinatura

NOME

MARCOS JOAQUIM DA LUZ NETO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1484730161

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41061405 SSP PR**

CPF **DATA NASCIMENTO**
044.882.918-56 **27/08/1960**

FILIAÇÃO
MANOEL JOAQUIM DA LUZ

ATELICE LEDO LUZ

—PERMISSÃO—

—AG

CAT HAB

- N° REGISTRO

-VALIDADE

02474133045

VALIDADE
06/11/2022

— 1^º HABILITAÇÃO —

OBSERVAÇÕES

A

Marcos Joaquim da Cunha

ASSINATURA DO PORTADOR

- LOCAL

PORTE VELHO, RO

DATA EMISSÃO

07/11/2017

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

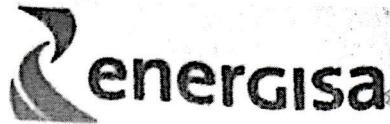
41486764550
R0705727696

RONDÔNIA

MARCOS JOAQUIM DA LUZ NETO
RUA VILA MARIANA, 8314 - SAO FRANCISCO
PORTO VELHO / RO CEP 76813232 (AG 1)

CPF/CNPJ/RANI 044 882 918-56

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIXA T/Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL/Subclasse RESIDENCIAL
Ligacao BIFÁSICO
Roteiro 12-1-260-89165 Nº Medidor BAB16108536



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

20/75481-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000754812



VALOR DA FATURA

R\$ 171,00



VENCIMENTO

13/04/2022



REFERÊNCIA

Mar / 2022



CONSUMO

6,46 kWh
MÉDIA DIÁRIA

180kWh

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRITIVO

ICL	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base ICMS (R\$)	Calc ICMS (R\$)	Aliq (%)	ICMS (R\$)	Base PIS (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$) Cofins(1,0845% 4,8955%)	(R\$)
01	Consumo em kWh	180	0,700450	126,08	126,08	17	21,43	104,64	1,13	5,22	
01	Adic B Vermelha			32,77	32,77	17	5,57	27,21	0,29	1,36	
17	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
17	Contrib de Ilum Pub			9,38	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	JUROS DE MORA 02/2022			0,09	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	MULTA 02/2022			2,68	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	

Código de Classificação do Item
a/ Tributos: 0,546030 TOTAL 171,00 158,85 27,00 131,85 1,42 6,58

RESERVADO AO FISCO

422b.db21.60b1.7af5.a9db.4b92.707d.2e58.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

22	180
22	152
22	166
21	181
21	162
21	177
21	186
21	165
21	135
21	160
21	139
21	140
21	141
21	159

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

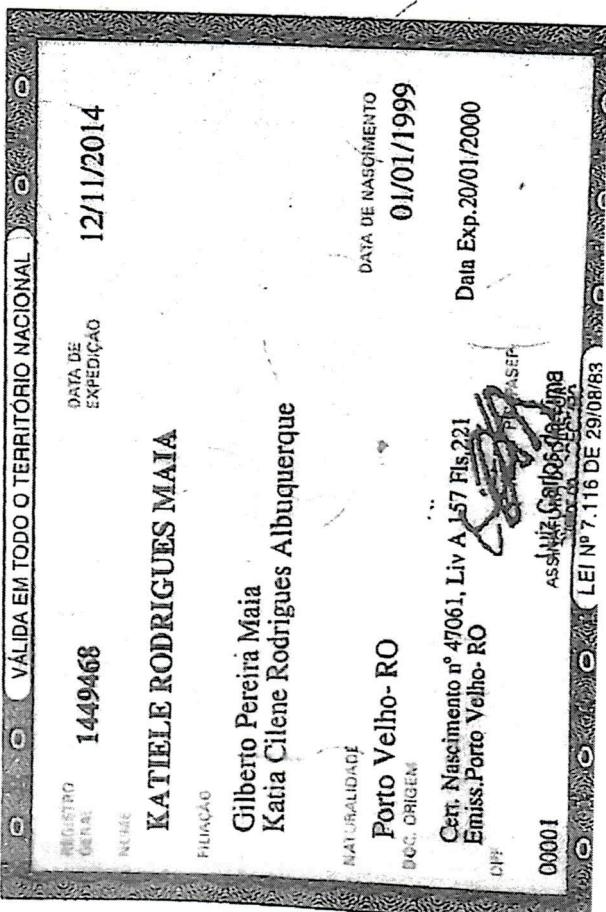
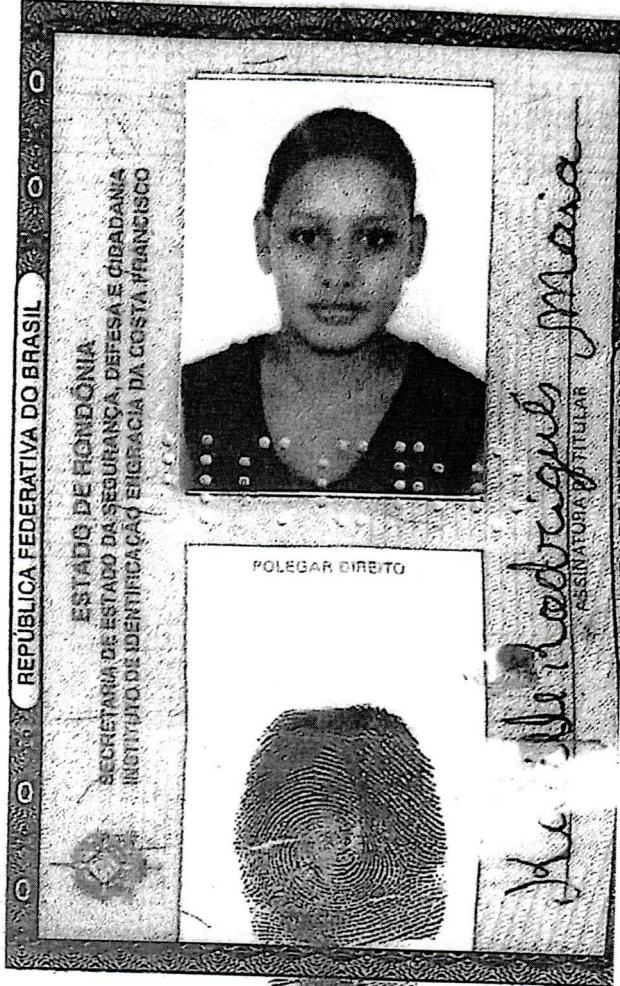
Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energisa/RO	38,37	22,44
Compra de Energia	63,44	37,10
Serviço de Transmissão	3,78	2,21
Encargos Setoriais	18,26	10,68
Impostos Diretos e Encargos	47,15	27,57
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	171,00	100,00

PRÓXIMA LEITURA
20/04/2022

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 1/2022) R\$ 58,19

ento pela média/mínimo

DICADORES DE QUALE



Encargo de fatura do Sistema de Distribuição (Ret.) R\$0,00

Total	27,39	100,00
Descontos	Válor (R\$)	%
Serviços de Util. da Energisa R\$0	6,40	23,36
Compra de Energia	10,58	38,63
Impostos/Outras Detribuições	0,63	2,30
Outras Despesas	6,73	24,57
Impostos/Outras Detribuições	3,06	11,14
Outras Despesas	0,00	0,00
Consumo	33 dias	
Período	18	
Anterior 23/02/22	16	
Atual 28/03/22	18	
Constatante do medidor	1	

27/04/2022

PROXIMA LEITURA

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

936C 33FC 0C53.3A07 C81D.96F2 69FB.3104.

CLÍ	Descrição	Tributos	Tarifa /	Válor Base Gáse	Aliq	ICMS	ICMS LIGMS	(R\$)	(R\$)	(%)	(R\$)	(R\$)
0601	Crédito de Dispunibilidade	5,46	21,01	17	3,57	17	0,92	17,44	0,18	0,87	0,06	0,22
0604	Adic B. Vermeia	0,23	21,01	17	3,57	17	0,92	17,44	0,18	0,87	0,00	0,00
0805	MULTA02P022	0,23	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904	JURSOSDE MORA02P022	0,23	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904	LANÇAMENTOS SERVIÇOS	0,23	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904	MULTA02P022	0,23	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRITIVO

CLÍ	Descrição	Tributos	Tarifa /	Válor Base Gáse	Aliq	ICMS	ICMS LIGMS	(R\$)	(R\$)	(%)	(R\$)	(R\$)
0601	Crédito de Dispunibilidade	5,46	21,01	17	3,57	17	0,92	17,44	0,18	0,87	0,06	0,22
0604	Adic B. Vermeia	0,23	21,01	17	3,57	17	0,92	17,44	0,18	0,87	0,00	0,00
0904	JURSOSDE MORA02P022	0,23	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904	LANÇAMENTOS SERVIÇOS	0,23	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904	MULTA02P022	0,23	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SITUAÇÃO DE DEBITOS

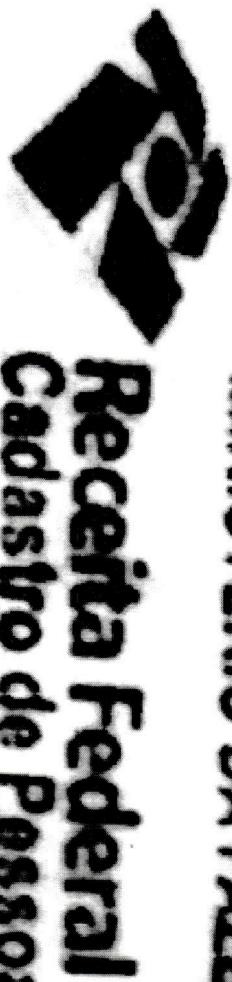
04/04/2022	R\$ 27,39	VALOR DA FATURA	VENIMENTO	REFERÊNCIA	3kWh	0,08 kWh	CONFIRMAÇÃO	MAR / 2022

CADASTRE SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 000209550504

Grp MTC-COVENACIONAL BAIXA / Subgrupe B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL
Ligaçao MONDFASICO N°Medida: W5142174665
Rotação 18-1-40-508RAMUNDO SILVESTER NASCIMENTO SILVA
RUA RIO LAGE, S/N/RUA RIO LAGE ZONA RURAL
POR TÓ VELHO/FÓCEP 7681158 (AC 1)
CPF/CNPJ/RANI 001 775 882-3320/2095505-0
UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
Dep. Legislativo das Comissões

energisa

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

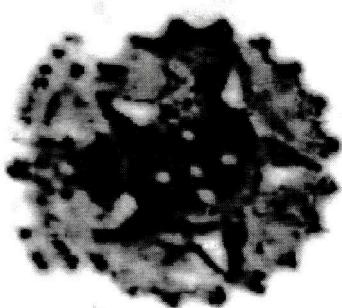
044.416.162-79

Nome

KATIELE RODRIGUES MAlA

Nascimento
01/01/1999

Assinatura
FLs n° 47
Dep. Legislativo das Comissões



VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1997985651



Nº REGISTRO

04128913925

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

444084 SSP RO

CPF

457.627.912-20

DATA NASCIMENTO

23/10/1970

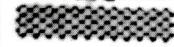
FILIAÇÃO

LUIZ CARLOS SENA**GENEROZO****ILDA DOS SANTOS GENEROSO**

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

VALIDADE

13/10/2025

1ª HABILITAÇÃO

27/06/2007

OBSERVAÇÕES

A

Lucenilda S. Generoso Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO

14/10/2020

Nelli Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

19011468661
RO710922914

RONDÔNIA

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 19
Assinatura [Signature]

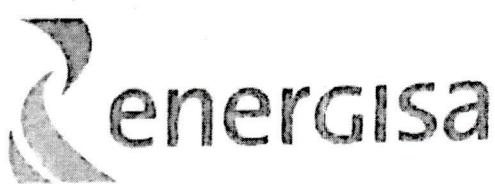
COMPROVANTE DA PRESIDENTA

MAURILIO EMIDIO FERREIRA

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MARCELINA, 10802 - 78813630 - CEP:78813630
MARIANA
PORTO VELHO (AG: 1)
GRUPO/SUBGRP.: MTC-CONVENTIONAL BAIXA TENSÃO / B1
CLASSE/SUBCLS.: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
ROTEIRO: 013 - 0001 - 245 - 88720
Nº DO MEDIDOR: BAB16102791
MATRÍCULA: 1403778-2022-3-8

LIGAÇÃO: BIFASICO
DOM. BANC.:
DOM. ENT.:



ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ: 05.814.650/0001-66 IE: 255637

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: U NF: 035.803.605



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
20/1403778-2

0800 647 0120

/energisa

www.energisa.com.br

CADASTRE SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO. UTILIZE O CÓDIGO: **0001403778-2**

VALOR DA FATURA R\$ 60,13	VENCIMENTO 16/04/2022	SITUAÇÃO DE DÉBITOS		
REFERÊNCIA Março/2022	CONSUMO 50 kWh MÉDIA DIÁRIA 1,52 kWh			
CNPJ/CPF/RANI: 297.179.301-04	RESERVADO AO FISCO 2a8a.ea93.b0ac.10cd.7b97.f6b8.ef5d.9511	DATA DE EMISSÃO 24/03/2022	APRESENTAÇÃO 04/04/2022	PRÓXIMA LEITURA 22/04/2022

CÓD. DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRITIVO								
		TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (1,0845%)	COFINS (R\$) (4,9955%)
501 Custo de Disponibilidade				35,02	35,02	17	5,95	29,07	0,31	1,4
501 Adic. B. Vermelha				9,10	9,10	17	1,55	7,56	0,08	0,3
LANÇAMENTOS E SERVICOS										
502 JUETO DE RELIGACAO NORMAL 02/2022				12,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,0
10 JUROS DE MORA 12/2021				0,81	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,0
104 JUROS DE MORA 02/2022				0,07	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,0
05 MULTA 12/2021				0,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,0
05 MULTA 02/2022				0,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,0
05 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2021				0,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CRECHE REVIVER-ABSCR

QUALIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: Lucenilda Santos Generoso Ferreira

Estado civil: casada

RG. Nº. 444.084 SSP/MT

CPF. 457.627.912-20

End. Rua: Marcelina Nº 10802, B: Mariana loteamento Ayrton Senna- CEP. 76.813 630

Profissão: Assistente Social

Vice Presidente: Marcos Joaquim da Luz Neto

Estado civil: casado

RG n° 4.106.140 SSP/PR

CPF 044.882.918-56

Rua: Vila Mariana 8314, Bairro São Francisco.

Profissão: Aposentado.

1º Tesoureira: Ketiele Rodrigues Maia

Estado civil: casada

RG. Nº. 1.449.468 SSP/RO

CPF. 004.416.162-79

End. Rua: Rio Lages Setor Chacareiro S/N Zona leste PVH RO

Profissão: Caixa de supermercado

Porto Velho 19 de abril de 2022


Lucenilda Santos Generoso Ferreira
Presidenta

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CRECHE REVIVER ABSCR

DECLARÇÃO

Declaro para fins de obtenção do título de utilidade pública no município de Porto Velho que: os membros da instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CRECHE REVIVER ABSCR, em hipótese alguma serão remunerados ou gratificados pelos serviços que prestam a entidade de acordo com o estatuto social no cap. VII artigo 40.

Declaramos ainda que os serviços prestados a essas comunidades, elencadas em relatório anual de atividades demostram absoluta relevância ao interesse público.

Porto Velho 13 de abril de 22

Lucenilda Santos Generoso Ferreira
Lucenilda Santos Generoso Ferreira

Presidente

Marcos Joaquim da Luz Neto
Marcos Joaquim da Luz Neto

Vice Presidente

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Helena Soares Oliveira Carvalhal
"O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida"
Tabelária e Oficiala
Rua D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-151 - (69) 3211-4000/3224-3353 - cartoriocarvalhal@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[7Nb3FkS0] - LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA...

Em test^o 1 da verdade.

Porto Velho, 19 de Abril de 2022.

JOISSE DA SILVA RABELO FREY - ESCREVENTE
AUTORIZADA Vir. Univ. (RS) Emol 3,16 FIUU 0,63 FUNDEF 0,13
FLANDIMPER 0,24 FUMORGE 0,08 Salto 1,31 Total 5,86. Salvo Digital
de Fiscalização: A1AFM20415-D881F. Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultas/



CRECHE ESCOLA
CRISTO A UNICA ESPERANÇA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 2^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
CRECHE ESCOLA CRISTO A ÚNICA - CECUE.

Dep. Legislativo das Comissões
Fls n° 22
Assinatura

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 2^a Alteração do Estatuto Social da CRECHE ESCOLA CRISTO A ÚNICA - CECUE, realizada em 05 de março de 2022.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2022, às 17 horas, na sede local, à Rua Interlagos 217 com Rio Preto, Bairro Mariana no Loteamento Ayrton Senna, Porto Velho Rondônia. CEP 76.813-630 reuniram-se em assembléia geral extraordinária os senhores sócios da CRECHE ESCOLA CRISTO A ÚNICA ESPERANÇA, Aclamado por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos a senhora Presidente LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA, estado civil Casada, profissão Assistente Social, CPF n.º 457.627.912-20, Cédula de Identidade RG n.º 444.084 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Marcelina 695, Bairro Mariana, Loteamento Ayrton Senna CEP 76.813.630 na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, convidando a mim, Roqueciley Pinheiro Pereira, nacionalidade Brasileiro, estado civil Divorciado, profissão Corretor, CPF n.º 386.573.172-49, Cédula de Identidade RG n.º 382.568 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Canindé 27, Bairro Marcos Freire, CEP 76.814.080, nesta mesma cidade e Estado, para secretariar a lavrar, a presente ata da assembléia, o que aceitei. Constituída a Mesa, a Presidente da Assembléia determinou que se fizesse a recontagem dos sócios com direito a voto, presentes, o que o fiz, utilizando o Livro de Presenças para chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo e com o Tesoureiro a situação de cada um, em relação às suas obrigações sociais, constatando-se que era de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referida Entidade CECUE de sócios presentes, com direito a voto. A seguir, a Presidenta, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia: O edital de convocação de assembléia geral extraordinária foi afixado em mural do comercio, supermercado, igreja e colégio, publicado em órgãos de divulgação local publico no dia 12 de março de 2022, cujo teor é o seguinte: 2^a alteração do estatuto social, em pauta nos artigos referentes à denominação da Sigla da ENTIDADE (NOMINAL), discriminar o capítulo I, II, III, IV, V, VI e VII e o artigo 1º ate 47º. b) outros assuntos de interesse da sociedade. O pedido do Presidente procedeu à leitura da proposta da Diretoria ou da Comissão nomeada para estudar a reforma estatutária nomeada pela assembléia geral de 27 de fevereiro de 2022, enfim, para alteração do estatuto social, seguida do parecer favorável do Conselho Fiscal, proposta essa que teve cópias distribuídas a todos os sócios presentes nesta assembléia. Ao termo da leitura, a Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, sendo tais documentos aprovados por unanimidade, passando os estatutos sociais a ter

CRECHE ESCOLA
CRISTO A UNICA ESPERANÇA

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 23
Assinatura

alterações do seguinte teor: transcrever integralmente os novos artigos introduzidos nos estatutos sociais, mencionando, no final, "e ficam revogados, substituídos por estes, o capítulo I, II, III, IV, V, VI e VII e o artigo 1º ate 47, dos estatutos sociais, aprovados em 20 de março de 2022, às 18h25min, conforme para o registro no CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL PATRÍCIA DE FATIMA ASSIS BARROS, de sorte que a denominação social da entidade passará a ser **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CRECHE REVIVER- ABSCR**, havendo também mudança no endereço da entidade. Prevalecerá também novo texto do estatuto social que se diferencia do texto remanescente. A presidente deixou franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, a Presidenta suspendeu a Assembleia Geral Extraordinária – AGE, pelo tempo necessário à lavratura de presente ata digitalizada. Reaberta a Assembleia, foi esta ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente desta assembléia, por mim, Secretário e pelos demais sócios com direito a voto, encerrado as 19h10min com associados presentes.

Porto Velho RO, 05 de março de 2022.

LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA

Presidente



ROQUECILEY PINHEIRO PEREIRA

Secretário

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Helena Soares Oliveira Carvalhal
"O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida"
Tabeliã e Oficiala
Rua D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-151 - (69) 3211-4009/3224-3353 - cartorio@carvalhal@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[5Y4lqro0] - LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA...

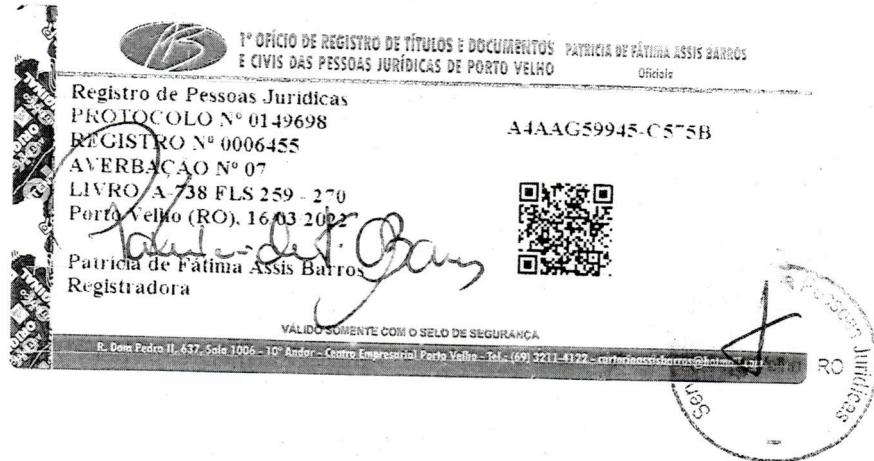
Em testemunha da verdade.

Porto Velho, 15 de Março de 2022.

JOSSÉ DA SILVA RABELO FREY - ESCRIVÃO
AUTORIZADA VIA UNIT, (RS) Empr 3,18 FUJU 0,62 FUNDEP C,13
FUNDIMPFER 0,24 FUMDRGE 0,08 Selo 1,31 Total 5,66 Selo Digital
de Fiscalização: A1AFL22463-9095D. Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselos/



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 24
Assinatura (Sônia Barros)



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 25
Assinatura

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PATRÍCIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO
Ofício

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0149698
REGISTRO Nº 0006455
VERBACÃO Nº 07
LIVRO A 748 FLS 259 - 270
Porto Velho (RO), 16/06/2022

Patrícia de Fátima Assis Barros
Registradora

A4AAG59945-C575B

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

R. Dom Pedro II, 527, Salm 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel: (69) 3211-4122 - www.melhorcasamento.com.br







Tribunal de Contas
Estado de Rondônia

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 26
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Marcos Joaquim da Luz Neto**, portador(a) do CPF N° **044.882.918-56**.

Emitida em : 20/04/2022 às 09:52:27

Código de Controle N°: UGYU.S3WQ.8MTN.JBZK

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



Tribunal de Contas
Estado de Rondônia

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 27
Assinatura [Signature]

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Katiele Rodrigues Maia**, portador(a) do CPF N° **044.416.162-79**.

Emitida em : 19/04/2022 às 19:39:58

Código de Controle N°: XAZ3.TMAG.BKF6.V1WP

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretaria de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



Tribunal de Contas
Estado de Rondônia

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 28
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Lucenilda Santos Generoso Ferreira**, portador(a) do CPF Nº **457.627.912-20**.

Emitida em : 19/04/2022 às 21:24:16

Código de Controle Nº:
B3Y8.C762.RN2U.AEUP

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS
AFONSO
Secretaria de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE



ESTADO D O NDÔNIA
Poder . ciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA, CPF nº 457.627.912-20, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: L3J8-6EYA-1UZ2-4CXB**;
- g) Válida por **30 (trinta) dias**;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/04/2022 19:06:33 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE



ESTADO D O NDÔNIA
Poder . ciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra MARCOS JOAQUIM DA LUZ NETO, CPF nº 044.882.918-56, NADA CONSTA na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: EPUT-WFX4-YLRQ-GDYL ;
- g) Válida por 30 (trinta) dias;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/04/2022 19:09:57 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra KATIELE RODRIGUES MAIA, CPF nº 044.416.162-79, NADA CONSTA na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: 97EB-QNRK-7K6U-LMRE ;
- g) Válida por 30 (trinta) dias;
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/04/2022 19:17:21 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 32
Assinatura [Signature]

2572266

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS JOAQUIM DA LUZ NETO

OU

CPF n. 044.882.918/56

Certidão emitida em: 13/04/2022 às 20:26:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/04/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/04/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 12/04/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 12/04/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/04/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/04/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/04/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/04/2022 às 20:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 2572266
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 53474558





Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 33
Assinatura (Assinatura)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

2572260

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

KATIELE RODRIGUES MAIA

OU

CPF n. 044.416.162/79

Certidão emitida em: 13/04/2022 às 20:24:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/04/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/04/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 12/04/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 12/04/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/04/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/04/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/04/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/04/2022 às 20:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 2572260
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1899667441





Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 34
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

2572249

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA
OU
CPF n. 457.627.912/20

Certidão emitida em: 13/04/2022 às 20:20:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/04/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/04/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 12/04/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 12/04/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/04/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/04/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/04/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/04/2022 às 20:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 2572249
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3549979385



CRECHE – ESCOLA CRISTO. A ÚNICA ESPERANÇA
Rua Turmalina 9490 - Bairro: Jardim Santana - Zona Leste
Porto Velho - Rondônia - CNPJ: 05.077.865/0001-70

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº _____
Assinatura _____ 35 (Anexo)

ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA REATIVAÇÃO DA CRECHE E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

Aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (2021), para Assembleia Geral e Extraordinária, conforme Estatuto, Capítulo III da administração Seção I dos órgãos diretores, art 17, dar-se-á na Sede da mesma, no dia 05 de agosto de 2021, às 19 horas com seguinte ordem do dia: 1º Reativação da Creche; 2º Eleição e posse de nova Diretoria Executiva com mandato de 02 (dois) anos - 05/08/2021 a 05/08/2023 e Conselho Fiscal com mandato de 01 (um) anos - 05/08/2021 a 05/08/2022; 3º Outros na Rua Turmalina 9490, Bairro Jardim Santana, Zona Leste da cidade de Porto Velho em Rondônia, em 1ª chamada reuniram-se na sede desta entidade os associados da **CRECHE - ESCOLA CRISTO. A ÚNICA ESPERANÇA**, convocados para Assembleia Geral e Extraordinária, pela senhora Presidente ALBANIZA LOPES DIAS, para presidir conforme as obrigações estatutárias e o edital de convocação datado de 15 de julho de 2021, publicado em jornal eletrônico na forma estatutária. Os associados presentes, que assinam a lista de presença, e a senhora presidente, convidou o senhor ITALO DE OLIVEIRA LEANDRO para secretariar "ad doc" a Assembleia. Verificado o quorum legal para a realização da Assembleia Geral, a Senhora ALBANIZA LOPES DIAS então Presidente da **CRECHE - ESCOLA CRISTO. A ÚNICA ESPERANÇA**, informa que a Diretoria recebeu uma nominata para Reativação, Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; com a seguinte composição - **Diretoria Executiva**: Presidente - Lucenilda Santos Generoso Ferreira; Vice-Presidente - Marcos Joaquim da Luz Neto; 1ª Tesoureira - Ketiele Rodrigues Maia; 2ª Tesoureira - Erli Barcelo de Melo ; 1ª Secretaria - Tais Nascimento da Silva; e os Membros do **Conselho Fiscal**: 1º Membro Efetivo - Raimunda Cristina Nascimento da Silva; 2º Membro Efetivo - Maurilio Emidio Ferreira. e 3º Membro Efetivo Raimunda da Silva. A senhora presidente concluiu os trabalhos, colocou em votação a reativação e os nomes apresentados para nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da **CRECHE - ESCOLA CRISTO. A ÚNICA ESPERANÇA** que foi aprovado e nada tendo mais tratar em pauta, por unanimidade pelos presentes que se puseram de pé e com aplausos, comunicou que o mandato da Diretoria Executiva, terá vigência de 02 (dois) anos, com inicio em 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2023 o Conselho Fiscal de 01 (um) anos, com iniciou de 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022. Finalmente, a senhora presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de todos e deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos (21h45min). Eu, ITALO DE OLIVEIRA LEANDRO, secretário "ad doc", lavrei a presente ata que após lida e aprovada ~~foi~~ assinada por mim, pela Presidente dos Trabalhos, Presidente eleita e Vice-Presidente Eleito da **CRECHE - ESCOLA CRISTO. A ÚNICA ESPERANÇA** e a lista de presença por todos que assinaram.

albaniza lopes dias italo oliveira leandro

ALBANIZA LOPES DIAS
PRESIDENTE DOS TRABALHOS

ITALO DE OLIVEIRA LEANDRO
SECRETARIO DOS TRABALHOS

lucenilda santos g ferreira marcos joaquim da luz neto

LUCENILDA SANTOS G. FERREIRA
PRESIDENTE

MARCOS JOAQUIM DA LUZ NETO
VICE-PRESIDENTE

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 36
Assinatura [Signature]

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PATRÍCIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO Oficial

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0147476 A4AAG56550 9D21C
REGISTRO Nº 0006455
VERBAÇÃO Nº 06
LIVRO A-77 FLS 182 - 186
Porto Velho (RO), 03/09/2021
Patrícia de Fátima Assis Barros
Registradora

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
R. Dom Pedro II, 637, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel: (69) 3211-4122 - cartorioassisbarros@hotmail.com



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Helena Soares Oliveira Carvalhal
O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida!
Rua D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 78301-151 - (69) 3211-4000/3224-3353 - cartorioassisbarros@gmail.com

Reconheço por SEMELHÂNCIA a(s) firma(s) de
[FttRyB21] - LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA...
[FttR90V1] - ALBANIZA ZOFIES DIAS

Em testemunha de verdade.
Porto Velho, 03 de Setembro de 2021.

QUEITIANE CRISTINA DE SCUZA - ESCREVENTE
AUTORIZADA Vir. Univ.(RS) Emis 2,86 FUJU 0,57 FUNDEP 0,11
FUNDIMPER 0,21 FUMORPG 0,09 Selo 1,18 Total 8,01. Belo Digital
de Fiscalização: A1AFH22807-5854A a
AFH22808-378DD. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultas/est/



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EXERCÍCIO 2021

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CRECHE REVIVER
ABSCR

CNPJ- 05.077.865.0001-70

ASSOCIAÇÃO PRIVADA

RUA: INTERLAGOS, 217- BAIRRO MARIANA – PORTO VELHO-RO CEP
76.813-63

TEL – (69) 98126-3940 / 99920-9057 EMAIL- emidiopvh@gmail.com

TEM COMO MISSÃO E OBJETIVO ATUAR NO COMBATE A DESIGUALDADE
SOCIAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA , PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
HUMANITÁRIO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

A ASSOCIAÇÃO TEM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA;

VICE-PRESIDENTE: MARCOS JOAQUIM DA LUZ;

1º TESOUREIRO: KETIELE RODRIGUES MAIA;

2º TESOUREIRO: ERLI BARCELO DE MELO

1º SECRETÁRIO: TAIS NASCIMENTO DA SILVA

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

RAIMUNDA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA

MAURILIO EMIDIO FERREIRA

RAIMUNDA DA SILVA

• INTRODUÇÃO

Neste relatório vamos relacionar as atividades desenvolvidas pela
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CRECHE REVIVER – ABSCR no exercício 2021,
apresentar as atividades realizadas.

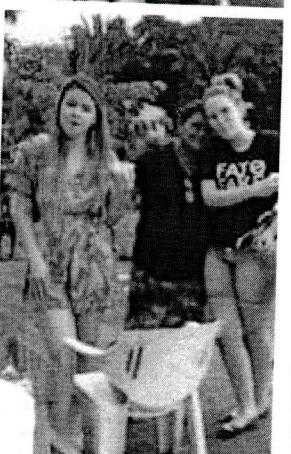
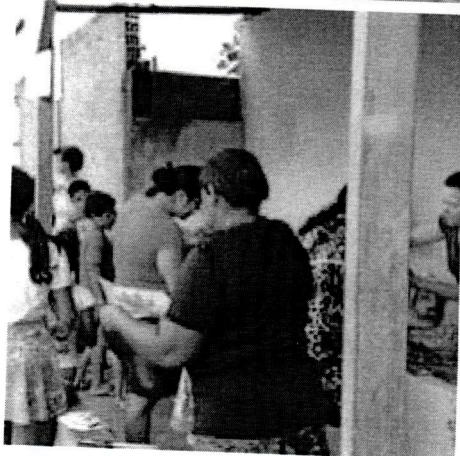
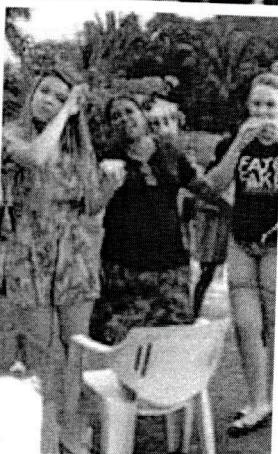
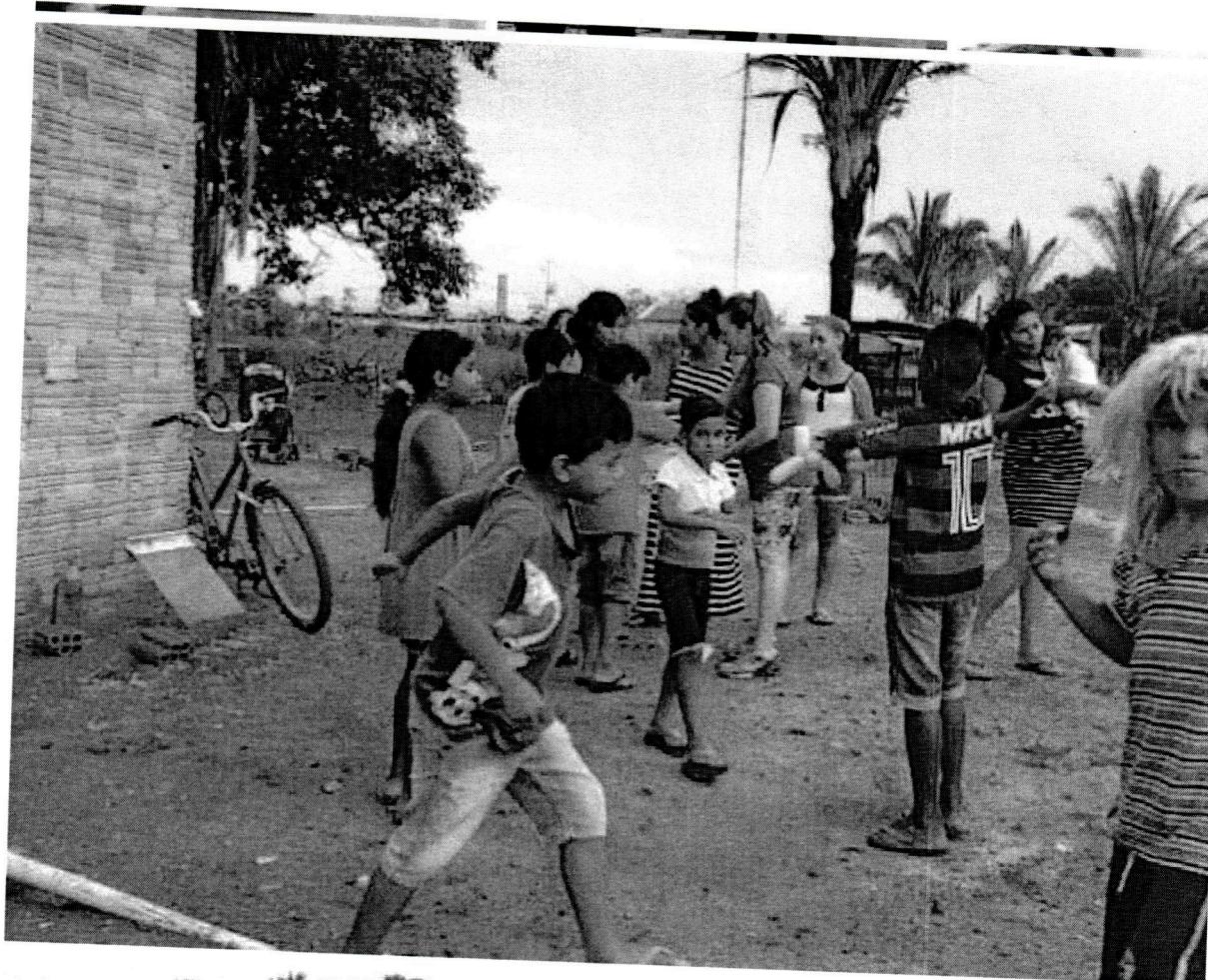
• ATIVIDADES REALIZADAS

- **Curso costurando ideias**, realizado em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e profissional - IDEP – foi ministrado confecção de caixas de presentes e bonecas.

- Curso de customização de sandálias bolsas e sapatos, realizado parceria com o Instituto de Desenvolvimento Econômico, social e Profissional - IDEP
- curso de sabão artesanal – realizado e ministrado na sede da associação do Bairro Ayrton Senna.
- Ação de entregas de cestas para a população em vulnerabilidade social em parcerias com empresas durante o período da pandemia da COVID 19.
- A Associação dar apoio a população da pessoa idosa, entre eles acompanhamento a tratamentos médicos e consultas periódicas nos hospitais da Capital.
- Comemoração do Dia das Crianças.

DATA	ATIVIDADES REALIZADAS
Setembro/21 1	Cursos costurando Ideias
Outubro/21	Curso de customização de sandálias, bolsas e sapatos.
Julho/21	Curso de sabão artesanal
Maio/21	Ação de entrega de cestas básica
Setembro/21 1	Campanha Setembro Amarelo
Junho e julho /21	Apoio a população Idosa nas ações de acompanhamentos médicos
Outubro	Comemoração do Dia das crianças

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 39
Assinatura [Signature]



Dep. Legislativo das Comissões
Fls n° 40
Assinatura Santos



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 41
Assinatura (Assinatura)



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 42
Assinatura *Bento*

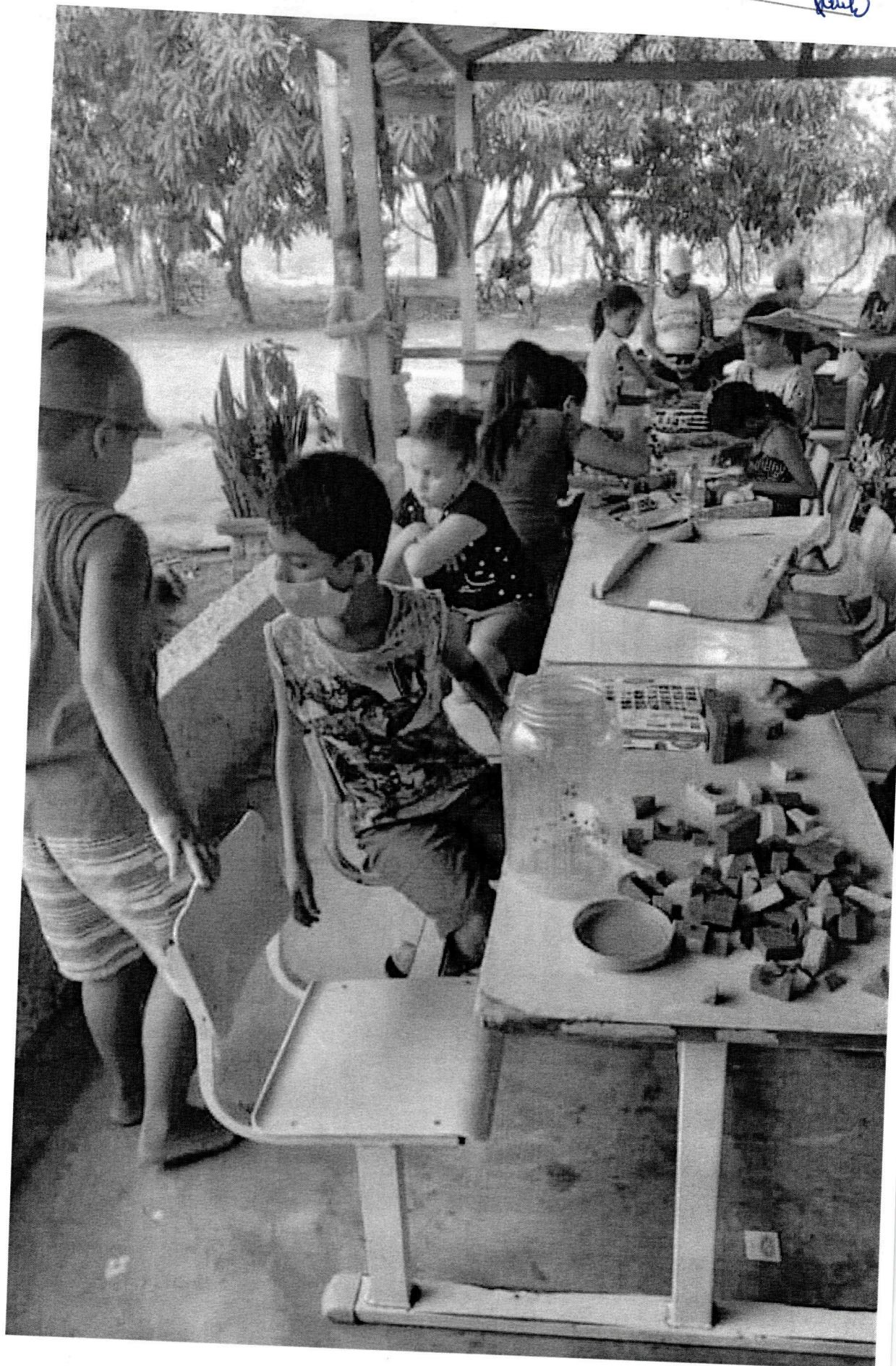


tirada no moto g® play
Maurilio

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 43
Assinatura Santos



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 44
Assinatura



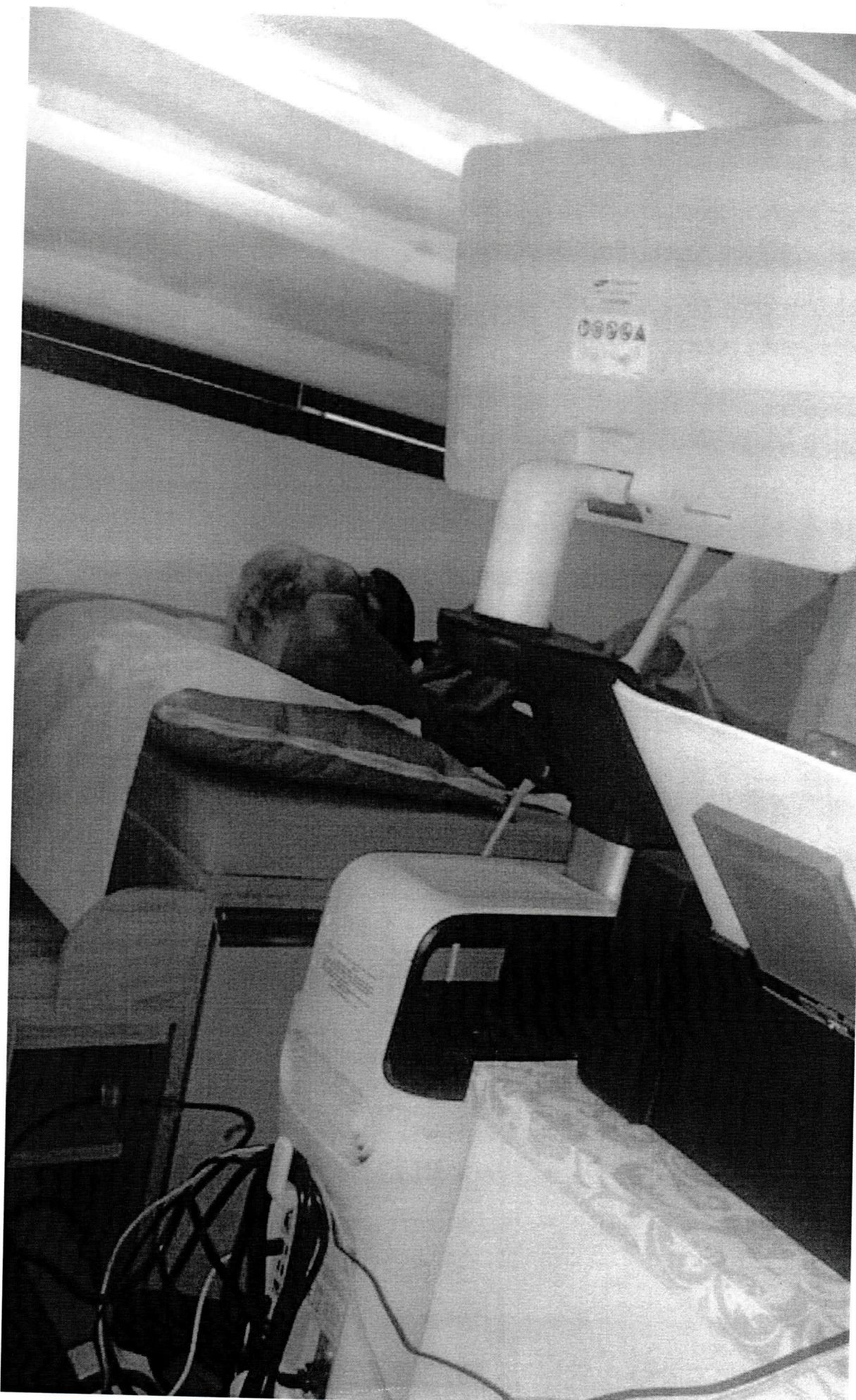
Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 45
Assinatura Santos



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 46
Assinatura *Rubens*



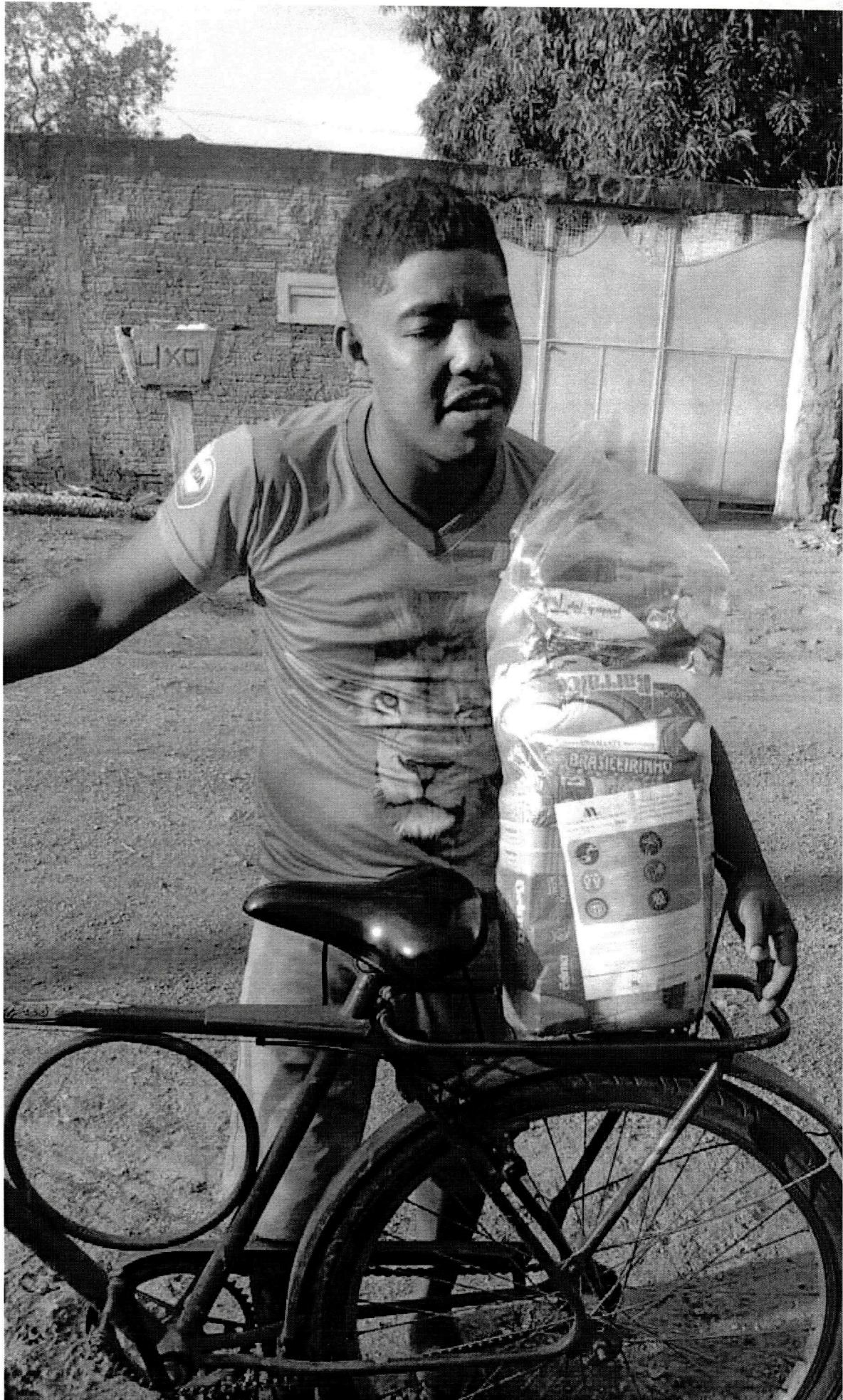
Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 47
Assinatura (Pinto)



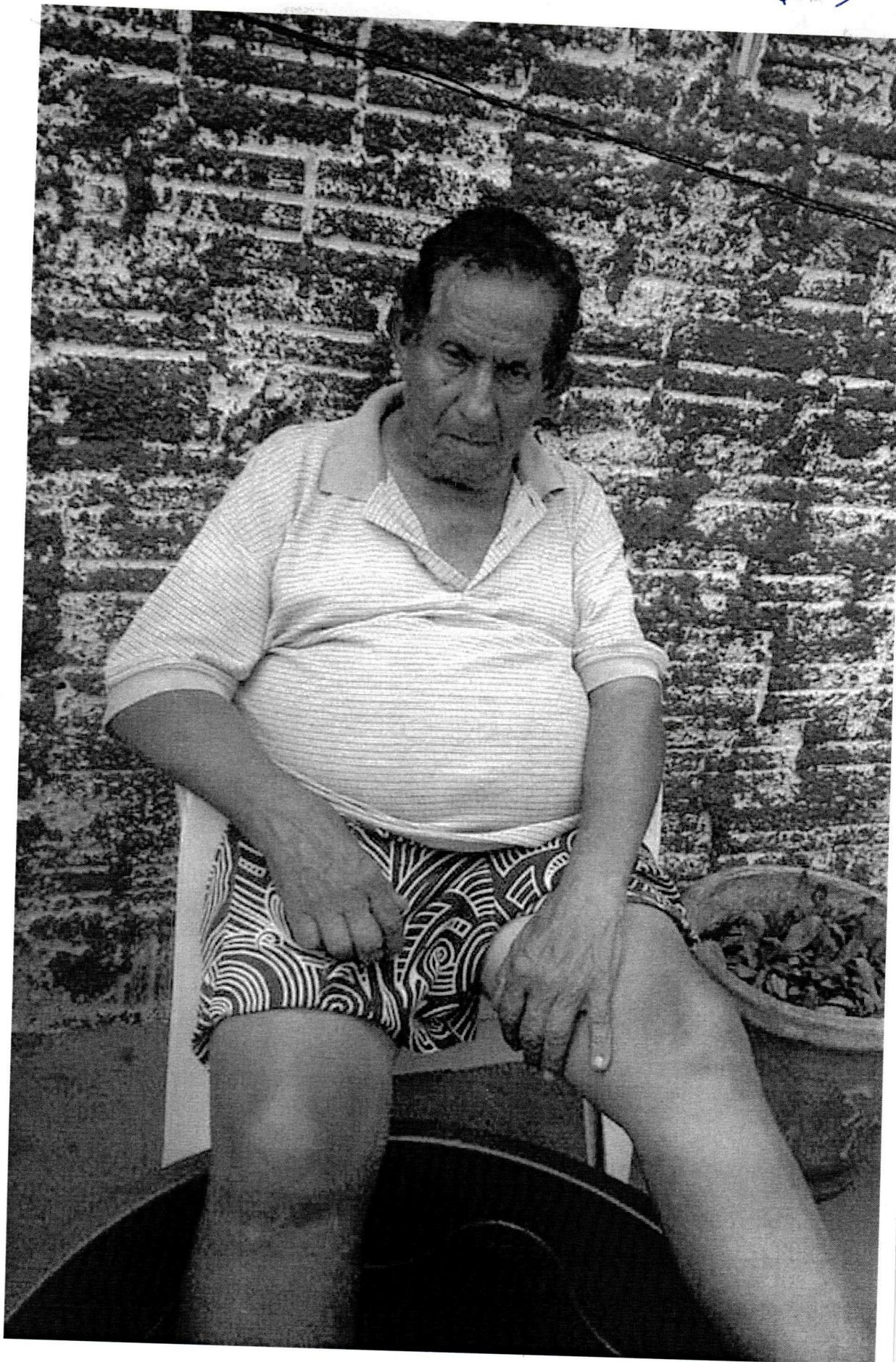
Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 48
Assinatura Dad



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 49
Assinatura



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 50
Assinatura Pinto



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 51
Assinatura Lauta

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CRECHE REVIVER – ABSCR tem como parceiros e financiadores das suas ações a população, empresários e algumas parcerias com órgãos do Governo do Estado como IDEP.

Porto Velho , 25 de Abril de 2022.

Lucenilda Santos Ferreira
LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA
PRESIDENTE